



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 457, DE 6 DE MARÇO DE 2007.

## **Autoriza a abertura de crédito adicional do tipo suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, no importe total de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

### 2 – EXECUTIVO

2.07 – Dep. Municipal Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

2.07.1 – Seção de Ensino, Orient., Educ. e Supervisão Pedagógica

2.07.1.12 – Educação

2.07.1.12.365 – Educação Infantil

2.07.1.12.365.1202 – Educação Infantil desde Primeiros Passos

2.07.1.12.366.1202.2050 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.36 (265) – Outros Serviços Terc. Pessoa Física – R\$10.000,00

2.07 – Dep. Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2.07.2 – Seção Assistência ao Educando e Merenda Escolar

2.07.2.12 – Educação

2.07.2.12.361 – Ensino Fundamental

2.07.2.12.361.1201 – Escola Para Todos

2.07.2.12.361.1201.2052 – Manutenção Transporte Escolar

3.3.90.39.01(278) - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$200.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Art. 2º - Como fonte recursos para a abertura de crédito adicional autorizada nesta lei, utilizar-se-á parte do superávit financeiro relativo ao exercício de 2006, no importe total de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Art. 3º - Entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 6 de março de 2007.

Dorival Faria Barros  
Prefeito Municipal